RESOLUÇÃO N.º 2/2017

Altera Resolução 6/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1.º O artigo 3.º da Resolução 6/2007, de 13 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3.º A distinção Agudense Brilhante será outorgada no primeiro e no terceiro ano da legislatura, em sessão solene."
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2017.

Agudo, 4 de julho de 2017.

Ver. Itamar Puntel
Presidente

Ver. Alexandre Neu
Vice-Presidente

Registre-se e publique-se

Ver. Rui Milbradt
Secretário